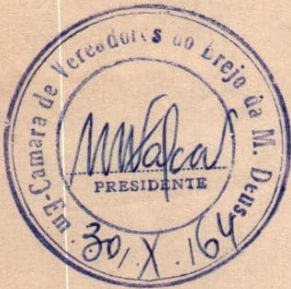




Est. Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus



LEI MUNICIPAL Nº 23/64

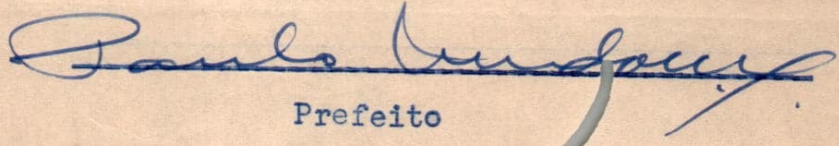
O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIO/
NO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na im/
portância de CR\$.14.400,00 (Quatorze mil e quatorcentos cruzeiros) des/
tinado a atender ao pagamento de abono de família ao funcionario E/
lizeu da Silva Medeiros (Diretor do Expediente dessa Casa) referente aos
meses de Janeiro á Dezembro do corrente ano.

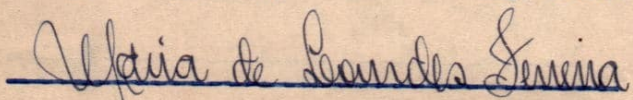
Art. 2º Crédito a que se refere a artigo acima, correrá por conta dos saldos
orçamentários.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas #
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, em 26 de Outubro
de 1964.


Prefeito

Regst. as fls 5, do livro competente.


Tesoureira, resp. pela Secretaria.